PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290.000 — FORMIGA - MG.

LEI Nº 2207 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES a rua conhecida como rua "L", no Bairro Novo Santo Antônio, nesta cidade, conforme "croqui" que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município providenciará placas de identificação do logradouro ora denominado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de Dezembro de 1993.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO,
Chefe de Gabinete